

Decreto nº 10.627, de 11 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2025, para os fins que especificam, conforme regulamentação da Resolução nº 1, de 03 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

01 - PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil	Ficha	014	123.000,00

Art. 2º O presente Crédito Adicional de que trata o artigo 1º, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO– CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Ficha	004	5.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	Ficha	005	5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	006	40.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	Ficha	007	3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Ficha	008	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha	009	20.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com.	Ficha	010	10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	Ficha	011	15.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha	013	20.000,00

Art. 3º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 11 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

